

RESOLUÇÃO CFP N.º 015/09

Estabelece a previsão orçamentária do Conselho Federal de Psicologia para o ano de 2010

O CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 6º alínea “P” da Lei nº 5766/71;

CONSIDERANDO os valores de arrecadação previstos nos orçamentos dos Conselhos Regionais de Psicologia para o exercício de 2010, aprovados pela Resolução CFP 014/09;

CONSIDERANDO a deliberação da Assembléia de Delegados Regionais, em reunião realizada em 12 de dezembro de 2009, com base no que dispõe o art. 18 incisos "III" e "IV" do Dec. nº 79.822/77;

CONSIDERANDO a deliberação da Assembléia das Políticas, da Administração e das Finanças (APAF), em reunião realizada em 12 de dezembro de 2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Previsão Orçamentária do Conselho Federal de Psicologia, para o ano de 2010 em REAIS (R\$), como segue:

RECEITAS CORRENTES	15.803.716,10	DESPESAS CORRENTES	15.915.525,78
Receitas patrimoniais	1.001.000,00	Despesas com pessoal e encargos	3.312.500,00
Receita de serviços	15.543,97	Material de consumo	269.000,00
Transferências correntes	14.697.172,13	Serviços de terceiros e encargos	8.762.621,18
Outras receitas correntes	90.000,00	Outras despesas de custeio	381.835,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.228.943,79	Transferências correntes	3.189.569,60
Alienação de Bens	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	7.117.134,11
Amortização de empréstimos	60.000,00	Investimentos	2.930.000,00
Outras Receitas de Capital (Superávit)	7.168.943,79	Inversões financeiras	200.000,00
		Transferências de capitais	3.987.134,11
TOTAL	23.032.659,89	TOTAL	23.032.659,89

Art. 2º Esta Resolução tem efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010.

Brasília (DF), 14 de dezembro de 2009.

HUMBERTO COTA VERONA
Conselheiro – Presidente